



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.451, DE 14 DE ABRIL DE 2.009

(Projeto de Lei do Executivo nº008/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

REFERENDA OS CONVÊNIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados os convênios para apoios financeiros, com os valores de repasses mencionados, celebrados entre o Município de Lavras e as seguintes entidades:

ENTIDADE	REPASSE EM R\$
Corporação Musical Euterpe Operária	29.880,00
Instituto de Acolhimento e Recuperação Eterna Misericórdia - IAREM	13.200,00

Art. 2º - O total das subvenções concedidas perfaz o montante de R\$43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais).

Art. 3º - As subvenções sociais de que trata a presente estão em conformidade com os respectivos instrumentos de convênios anexos e integrantes da presente Lei, e são referentes ao ano de 2.009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de abril de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Publique-se
no Saguão da PML
Antônio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

